



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

AUTÓGRAFO Nº 28/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências.

**Projeto de Lei Ordinária nº 13/23**, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 24 de abril de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica **LAR SÃO VICENTE DE PAULO-LSVP** no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a ser pago em até 12 (doze) parcelas, destinados à manutenção do **Lar São Vicente de Paulo**, na forma prevista no art. 16 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que seja feita à prestação de contas do Lar, semestralmente, à Secretaria competente.

Parágrafo único. Esta prestação de contas deverá ser apresentada através de Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro relativo às prestações de serviços, realização de obras ou aquisição de bens de natureza permanente, de materiais de expediente e consumo, de despesas com manutenção, inclusive pessoal e encargos sociais.

Art. 3º O Município adotará medidas saneadoras e judiciais cabíveis à má utilização dos recursos públicos por parte da entidade ou empresa que receber qualquer Subvenção ou Auxílio Financeiro, exigindo, quando for o caso, a devolução do valor ao erário municipal.

Art. 4º O prazo contido no artigo 1º poderá ser prorrogado, para o exercício seguinte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 24 de abril de 2023.

Γ

Presidente

Γ

1º Secretário



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 28/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria